



LÉRIO & SILVA
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

CIRCULAR Nº 019/2025

São Paulo, 20 de Maio de 2025.

Prezado(a) cliente,

Com o objetivo de garantir o pleno cumprimento das obrigações legais perante o eSocial, reforçamos a necessidade de que todas as informações relativas à admissão de colaboradores sejam encaminhadas com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** da data prevista para o início das atividades do profissional juntamente com o exame admissional, **esse prazo é necessário para análise e envio seguro dos dados ao sistema do eSocial.**

Salientamos, ainda, que os dados fornecidos devem estar **completos, corretos e atualizados**, uma vez que o envio de informações inconsistentes ou fora do prazo pode acarretar **penalidades legais**, incluindo **autuações e multas por parte dos órgãos fiscalizadores.**

⚠️ Atenção: A partir de 2025, os dados do eSocial alimentarão diretamente o sistema da Receita Federal para fins de Imposto de Renda. Portanto, qualquer erro nos dados dos colaboradores e dependentes poderá impactar diretamente a declaração pessoa física, gerando inconsistências ou impedimentos.

👉 Quanto aos dependentes, é essencial que as seguintes informações sejam enviadas corretamente:

- Nome completo
- Data de nascimento
- CPF

A colaboração de todos é fundamental para assegurarmos a conformidade com a legislação vigente, evitando riscos e garantindo a regularidade dos processos admissionais.

Dúvidas estamos à disposição.

Célula de Gestão Pessoal.

Lério Silva Contabilidade Estratégica